



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO TRT SGP N.º 2, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Determina a suspensão das movimentações físicas de Material Permanente no Sistema de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, durante o período de realização de inventário.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de realização de Inventário Anual de Material Permanente neste Regional, nos termos do art. 46 do ATO TRT SGP N.º 82/2020,

Considerando a expedição da PORTARIA TRT GDG N.º 172/2021, a qual designa os integrantes da Comissão de Inventário Anual de Material Permanente – Exercício 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das movimentações físicas de Material Permanente no Sistema de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, durante o período compreendido entre 21 de outubro e 09 de novembro do ano em curso, para possibilitar a realização do inventário em exercício.

Art. 2º As movimentações no período ficarão adstritas aos ajustes de localidade realizados pelos membros da Comissão de Inventário de Material Permanente atuantes na coordenação dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente

